

DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER



2026

SUMÁRIO

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 1.1 Direito à Educação como Direito Humano Fundamental
- 1.2 Igualdade de Oportunidades
- 1.3 Diversidade e Equidade
- 1.4 Combate ao Capacitismo, Bullying e à Discriminação
- 1.5 Transversalidade da Educação Especial
- 1.6 Conceitos Norteadores
 - 1.6.1 Educação Inclusiva
 - 1.6.2 Público-Alvo da Educação Especial
 - 1.6.3 Barreiras
 - 1.6.4 Adaptação Razoável
 - 1.6.5 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)
 - 1.6.6 Atendimento Educacional Especializado (AEE)
 - 1.6.7 Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)
 - 1.6.8 Plano Educacional Individualizado (PEI)

2. OBJETIVOS MUNICIPAIS

- 2.1 Garantia de Sistema Municipal Inclusivo
- 2.2 Elaboração e Implementação de PAEE e PEI
- 2.3 Formação Continuada de Profissionais
- 2.4 Articulação Intersetorial
- 2.5 Constituição de Equipe Multidisciplinar

3. DIRETRIZES DE AÇÃO

- 3.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)
 - 3.1.1 Oferta e Integração ao PPP
 - 3.1.2 Sala de Recursos Multifuncional
 - 3.1.3 Organização do Atendimento
 - 3.1.4 Participação da Família
 - 3.1.5 Articulação AEE e Classe Comum
 - 3.1.6 Tecnologias Assistivas
 - 3.1.7 Atendimento à Família
 - 3.1.8 Infrequência
- 3.2 Atendimento Psicopedagógico/Neuropsicopedagógico Institucional
 - 3.2.1 Natureza do Atendimento

- 3.2.2 Competências do Profissional
- 3.2.3 Caráter Institucional
- 3.2.4 Integração à Equipe Multiprofissional
- 3.2.5 Procedimentos de Encaminhamento
- 3.2.6 Infrequência
- 3.3 Responsabilidades do Profissional de Apoio Escolar
 - 3.3.1 Apoio nas Atividades de Vida Diária
 - 3.3.2 Mediação da Comunicação
 - 3.3.3 Condução a Atendimentos Multidisciplinares
 - 3.3.4 Apoio ao Professor Regente
 - 3.3.5 Lotação e Remanejamento
- 3.4 Formação e Capacitação dos Profissionais
 - 3.4.1 Formação Continuada
 - 3.4.2 Formação do Professor do AEE
 - 3.4.3 Formação do Profissional de Apoio
 - 3.4.4 Formação do Psicopedagogo/Neuropsicopedagogo
- 3.5 Relação Alunos × Profissionais de Apoio
 - 3.5.1 Critérios e Procedimentos Operacionais
- 3.6 Acessibilidade e Tecnologias Assistivas
 - 3.6.1 Oferta de Tecnologias Assistivas
 - 3.6.2 Adequações Arquitetônicas e Pedagógicas
- 3.7 Articulação Intersetorial
 - 3.7.1 Integração com Serviços Municipais
 - 3.7.2 Fluxos Institucionais
- 3.8 Equipe Multidisciplinar
 - 3.8.1 Encontros e Organização
 - 3.8.2 Avaliação e Indicação de Apoio

4. INDICADORES DE MONITORAMENTO

- 4.1 Matrícula, Permanência e Conclusão
- 4.2 Implementação dos PAEE e PEI
- 4.3 Formação de Profissionais
- 4.4 Avaliação de Satisfação
- 4.5 Redução de Barreiras e Desempenho Escolar

5. PARCERIAS E COOPERAÇÕES

5.1 Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

5.2 Cooperação com Instituições de Ensino Superior

6. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL

7. AVALIAÇÃO E REVISÃO DAS DIRETRIZES

7.1 Monitoramento Contínuo

7.2 Avaliação Periódica

7.3 Participação Social

7.4 Relatório Técnico

7.5 Revisão da Diretriz

7.6 Atualização Normativa

8. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

9. ANEXOS

Anexo 1 – Fluxo Técnico de Encaminhamento de Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem

Anexo 2 – Ficha de Encaminhamento para Neuropsicopedagoga

Anexo 3 – Encaminhamento à Equipe Multidisciplinar

Anexo 4 – Ficha de Encaminhamento Externo

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O Município adota como fundamentos de sua Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva os seguintes princípios, em consonância com a Constituição Federal, a LDB (Lei nº 9.394/96), a Política Nacional de Educação Especial - Decreto Nº 12.686/2025, Decreto Nº12.773/2025 e demais normativas vigentes:

1.1. Direito à Educação como Direito Humano Fundamental — garantia de acesso, participação, permanência, aprendizagem e conclusão com êxito para todos os estudantes.

1.2. Igualdade de Oportunidades — eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, tecnológicas e pedagógicas no sistema educacional.

1.3. Diversidade e Equidade — reconhecimento, valorização e atendimento às singularidades dos estudantes, assegurando condições diferenciadas quando necessário.

1.4. Combate ao Capacitismo, Bullying e à Discriminação — promoção de práticas educativas inclusivas, anticapacitistas e respeitosas às diferenças.

1.5. Transversalidade da Educação Especial — integração da educação especial em todos os níveis, etapas e modalidades da educação municipal.

1.6 Conceitos Norteadores

Para fins de interpretação e aplicação desta Diretriz, adotam-se os seguintes conceitos:

1.6.1 Educação Inclusiva

Modalidade de organização do sistema educacional que assegura a todos os estudantes o direito de acesso, permanência, participação e aprendizagem nas classes comuns do ensino regular, com a oferta de apoios, recursos e adaptações necessárias.

1.6.2 Público-Alvo da Educação Especial

Consideram-se público-alvo da Educação Especial os estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e do neurodesenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, conforme legislação vigente.

1.6.3 Barreiras

São quaisquer entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação plena do estudante no ambiente escolar, podendo ser:

I arquitetônicas;

II — comunicacionais;

III — pedagógicas;

IV — tecnológicas;

V — atitudinais.

1.6.4 Adaptação Razoável

Modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido ao Município, realizados para assegurar aos estudantes igualdade de condições no exercício do direito à educação.

1.6.5 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)

Abordagem pedagógica que orienta a elaboração de práticas educacionais flexíveis, prevendo múltiplas formas de apresentação do conteúdo, expressão do conhecimento e engajamento, de modo a atender à diversidade de estudantes desde o planejamento inicial.

1.6.6 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Serviço complementar e/ou suplementar à escolarização, destinado a identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras à aprendizagem e participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

1.6.7 Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)

Documento técnico-pedagógico elaborado pelo professor do AEE, contendo objetivos, estratégias, recursos e formas de acompanhamento do atendimento especializado.

1.6.8 Plano Educacional Individualizado (PEI)

Documento pedagógico elaborado pelo professor da classe comum, em articulação com o AEE e equipe multiprofissional, que define metas, adaptações, estratégias e critérios avaliativos específicos para o estudante.

2. OBJETIVOS MUNICIPAIS

2.1. Assegurar que o Sistema Municipal de Ensino seja inclusivo, garantindo que estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e

do neurodesenvolvimento, Transtorno de Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação tenham acesso e participação plena nas classes comuns, com os apoios necessários.

2.2. Garantir a elaboração e implementação de:

Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) — elaborado pelo professor do AEE, de acordo com modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria de Educação;

Plano Educacional Individualizado (PEI) — elaborado pelo professor da classe comum, de acordo com modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria de Educação, em articulação com o AEE e equipe multiprofissional.

2.3. Promover formação continuada específica para docentes, profissionais do AEE, psicopedagogos e profissionais de apoio escolar.

2.4. Fomentar a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para assegurar suporte integral ao estudante e sua família.

2.5. Formar equipe multidisciplinar, composta por fonoaudióloga, psicóloga, neuropsicopedagoga, professora de atendimento educacional especializado, representante da secretaria de educação, assistência social e saúde.

3. DIRETRIZES DE AÇÃO

3.1. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.1.1. O AEE será ofertado como serviço complementar e/ou suplementar à escolarização, integrado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e ao Regimento Escolar.

3.1.2. O Município deverá garantir Sala de Recursos Multifuncional equipada e profissional habilitado para o AEE. Os atendimentos ocorrerão neste espaço, sendo os alunos, no horário previamente agendado, conduzidos até ele, pelo professor de AEE, monitor/profissional de apoio, professores ou equipe gestora.

3.1.3. O atendimento ocorrerá com frequência e duração definidas a partir de estudo de caso, avaliação pedagógica e diálogo com a família. O atendimento ocorrerá de acordo com planejamento de horário realizado pelo professor de AEE, professor regular e equipe gestora (Coordenação Escolar).

3.1.4. Famílias e estudantes participarão da construção e acompanhamento do PAEE, através do estudo de caso e reuniões, sempre que houver necessidade de qualquer uma das esferas, familiar ou escolar.

3.1.5. O professor do AEE deverá manter articulação sistemática com o professor da classe comum para alinhamento do PEI e estratégias pedagógicas.

3.1.6. Compete ao AEE indicar, orientar e, quando necessário, acompanhar o uso de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e estratégias diferenciadas.

3.1.7. Quando houver necessidade de atendimento à família para orientação e acolhimento, este poderá ocorrer em horário articulado com a rotina escolar do estudante ou no horário disponibilizado para o seu atendimento semanal.

3.1.8. Em caso de infrequência, após três faltas não justificadas, a família será comunicada e o horário poderá ser disponibilizado a outro estudante que necessite de atendimento. Esta regra será informada a família durante o estudo de caso, para conhecimento de todos e acompanhamento do filho.

3.2. Atendimento Psicopedagógico/Neuropsicopedagógico Institucional

3.2.1. O atendimento psicopedagógico/neuropsicopedagógico terá caráter institucional e preventivo, integrando a política municipal de educação inclusiva.

3.2.2. Compete ao profissional da Psicopedagogia/Neuropsicopedagogia:

- * Realizar avaliação psicopedagógica institucional dos processos de aprendizagem;
- * Contribuir na identificação de barreiras pedagógicas que impactam o desempenho escolar;
- * Participar de estudos de caso e construção de estratégias interventivas;
- * Orientar professores quanto a metodologias, adaptações curriculares e estratégias de ensino;
- * Realizar atendimento psicopedagógico/neuropsicopedagógico individual ou em pequenos grupos, quando indicado, com foco nas dificuldades de aprendizagem;
- * Promover ações preventivas e formativas junto às equipes escolares;

* Orientar famílias quanto ao processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante.

3.2.3. A atuação psicopedagógica/neuropsicopedagógica não substitui o AEE, nem constitui atendimento clínico-terapêutico, devendo manter caráter educacional e institucional.

3.2.4. O psicopedagogo/neuropsicopedagogo integrará a equipe multiprofissional da rede municipal, atuando de forma articulada com o AEE, professores da classe comum e demais serviços intersetoriais.

3.2.5 Para o encaminhamento a este profissional, os docentes enviarão ficha específica e planilha de triagem ao Coordenador, este por sua vez, analisará a solicitação e encaminhará a psicopedagoga/neuropsicopedagoga que fará a avaliação dando o direcionamento necessário de acordo com cada caso, respeitando o fluxo técnico em anexo (Anexo 1).

3.2.6. Em caso de infrequência, após três faltas não justificadas, a família será comunicada e o horário poderá ser disponibilizado a outro estudante que necessite de atendimento. Esta regra será informada a família durante o estudo de caso, para conhecimento de todos e acompanhamento do (a) filho (a).

3.3. Responsabilidades do profissional de apoio escolar e/ou auxiliar de ensino

(Em consonância com o art. 10 do Decreto nº 12.773 e legislação correlata)

3.3.1. Apoiar o estudante nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, quando necessário.

3.3.2. Auxiliar na mediação da comunicação e interação social.

3.3.3 Quando solicitado pela equipe gestora, conduzir o aluno aos atendimentos multidisciplinares, tais como psicologia, psicopedagogia/neuropsicopedagogia, AEE, fonoaudiologia.

3.3.4. Compete ao profissional realizar o apoio ao professor regente conforme orientação da equipe gestora e/ou secretaria de educação.

3.3.5. O profissional exercerá suas funções na escola e/ou turmas conforme a orientação da Secretaria Municipal de Educação, podendo estes ser deslocado conforme a necessidade do momento.

3.4. Formação e Capacitação dos Profissionais

3.4.1. Implementação de programas permanentes de formação continuada em educação inclusiva para todos os profissionais da rede.

3.4.2. O profissional do AEE deverá comprovar formação específica mínima de 360h em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.

3.4.3. O profissional de apoio escolar deverá possuir, no mínimo, formação em nível médio e participar de formação continuada mínima de 180h. Na ausência de profissional qualificado, o Município garantirá formação inicial via plataforma oficial do MEC, no prazo de até 90 dias após contratação.

3.4.4. O profissional da Psicopedagogia/Neuropsicopedagogia deverá possuir pós-graduação em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia, em caráter clínico e institucional, com carga mínima de 360h.

3.5 Relação Alunos × Profissionais de Apoio

Para fins de atendimento educacional especializado (AEE) e suporte ao processo de inclusão, a relação entre alunos com necessidades educativas especiais e profissionais de apoio deverá observar o seguinte:

- Sala de AEE: até 8 alunos por profissional de apoio;
- Inclusão em sala regular com apoio itinerante: até 25 alunos por profissional de apoio;
- Apoio educacional individualizado: máximo de 1 aluno por profissional;
- Acompanhamento multiprofissional: conforme necessidade sinalizada no Plano Terapêutico Singular.

3.5.1 Critérios e Procedimentos Operacionais

Procedimentos

- 1- A distribuição de estudantes por sala e por profissional deverá ser planejada anualmente pela equipe pedagógica, educadora especial e neuropsicopedagoga, com base em:
 - a) levantamentos individualizados de necessidades;
 - b) diagnóstico educacional e recomendações do Plano Educacional Individual (PEI);
 - c) pareceres técnicos.
- 2- Casos que exigirem exceções poderão ser aprovados pela equipe multidisciplinar mediante justificativa técnica e garantia de acompanhamento especializado.
- 3- Nas turmas que possuam estudantes público-alvo da Educação Especial, a Secretaria Municipal de Educação, quando indicado e necessário,

poderá adotar redução do número de estudantes por sala, conforme análise técnica da equipe multidisciplinar, garantindo condições adequadas de ensino e aprendizagem.

3.6. Acessibilidade e Tecnologias Assistivas

3.6.1. Garantir a oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis conforme avaliação individualizada.

3.6.2. Promover adequações arquitetônicas, comunicacionais e pedagógicas para assegurar acessibilidade plena.

3.7. Articulação Intersectorial

3.7.1. Integrar os serviços municipais de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para atendimento integral aos estudantes e suas famílias.

3.7.2. Estabelecer fluxos institucionais para encaminhamentos, acompanhamentos e devolutivas técnicas.

3.8 Equipe Multidisciplinar

3.8.1. A Equipe realizará encontros trimestrais ou de acordo com a necessidade emergente, sendo agendado com os profissionais, antecipadamente pela Secretaria de Educação.

3.8.2. É papel da Equipe discutir, analisar e identificar a necessidade de profissional de apoio escolar/monitor, quando esta necessidade é sinalizada no PEI e/ou PAEE. Quando necessário será realizada avaliação psicopedagógica/neuropsicopedagógica do educando, considerando suas necessidades específicas, não sendo necessário laudo médico ou de profissional da saúde para a oferta do acompanhamento quando necessário.

4. INDICADORES DE MONITORAMENTO

O Município deverá acompanhar periodicamente:

4.1. Matrícula, permanência e conclusão dos estudantes público-alvo da educação especial.

4.2. Implementação e qualidade dos PAEE e PEI.

4.3. Número de profissionais formados em educação inclusiva.

4.4. Avaliação de satisfação das famílias e estudantes.

4.5. Indicadores de redução de barreiras pedagógicas e melhoria no desempenho escolar.

5. PARCERIAS E COOPERAÇÕES

5.1. Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, respeitando o marco legal vigente e o princípio da inclusão em classes comuns.

5.2. Promover cooperação com Instituições de Ensino Superior para pesquisa, extensão e estágios supervisionados.

6. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL

- Garantir o cumprimento destas Diretrizes.
- Atualizar os instrumentos de planejamento municipal para contemplar explicitamente estas ações.

7. AVALIAÇÃO E REVISÃO DAS DIRETRIZES

7.1 Monitoramento Contínuo

A Secretaria Municipal de Educação manterá processo permanente de monitoramento da implementação destas Diretrizes, com base nos indicadores estabelecidos e nos registros institucionais das unidades escolares.

7.2 Avaliação Periódica

A política municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva será avaliada anualmente, considerando:

- I — acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes;
- II — efetividade dos apoios ofertados;
- III — implementação dos PAEE e PEI;
- IV — formação e atuação dos profissionais;
- V — redução de barreiras à aprendizagem e participação;
- VI — satisfação das famílias e estudantes;
- VII — articulação intersetorial e funcionamento dos fluxos de atendimento.

7.3 Participação Social

O processo avaliativo deverá assegurar a participação de:

- equipes escolares;
- profissionais da rede municipal;
- famílias e estudantes;
- Conselho Municipal de Educação;

7.4 Relatório Técnico

A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório técnico anual contendo:

- ✓ análise dos indicadores;
- ✓ avanços e desafios identificados;
- ✓ recomendações de melhoria;
- ✓ necessidades de formação e recursos;
- ✓ propostas de aperfeiçoamento das práticas inclusivas.

O relatório poderá subsidiar o planejamento educacional e a tomada de decisões administrativas.

7.5 Revisão da Diretriz Esta Diretriz será revisada:

- I — ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos;
- II — extraordinariamente, sempre que houver alterações legais relevantes ou necessidade técnica comprovada. A revisão deverá considerar evidências coletadas no monitoramento, avaliação institucional e contribuições da comunidade escolar.

7.6 Atualização Normativa Eventuais atualizações desta Diretriz serão formalizadas por ato normativo próprio, assegurando alinhamento com a legislação vigente e com as necessidades educacionais do município.

8. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Informações pedagógicas, relatórios técnicos e dados pessoais dos estudantes deverão ser tratados com confidencialidade, sendo compartilhados apenas com profissionais diretamente envolvidos no atendimento educacional, observada a legislação de proteção de dados. Quando identificada necessidade de compartilhamento com profissional externo a escola, este ocorrerá somente com autorização da família do estudante. Casos de descumprimento deste serão encaminhados aos órgãos competentes.

Anexo 1.

FLUXO TÉCNICO DE ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTES COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

1. Identificação Inicial na Sala de Aula

1.1. Observação Pedagógica Sistemática

O docente, ao identificar dificuldades persistentes de aprendizagem, comportamento ou desenvolvimento, deverá:

- Realizar triagem de acordo com formulário padronizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Registrar evidências pedagógicas (atividades, avaliações, pareceres descritivos);
- Aplicar estratégias pedagógicas diversificadas previamente ao encaminhamento na tentativa de resgate da defasagem;
- Reorganização de estratégias metodológicas;
- Documentar intervenções já realizadas em sala.

1.2. Registro Formal

Persistindo as dificuldades o professor preencherá ficha padronizada de encaminhamento próprio da rede e enviar a coordenação pedagógica da escola.

2. Encaminhamento à Coordenação Escolar

2.1. Análise Inicial pela Coordenação

A Coordenação Pedagógica deverá:

- Avaliar os registros apresentados;
- Dialogar com o docente;
- Verificar histórico escolar do estudante;
- Convocar a família, quando necessário para fazer o encaminhamento e/ou realizar escuta ativa.

Anexo 2.

FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA NEUROPSICOPEDAGOGA

ESCOLA: _____

DATA: / /

Nome do aluno _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Série: _____ Professor(a): _____

Nome dos pais:

Endereço:

 Telephone: _____

Telephone:

Local e horário de trabalho:

Local e horário de trabalho:

Motivo do encaminhamento:

Orientações/estratégias já utilizadas pela professora para melhorar a situação:

Responsável pelo encaminhamento:

Anexo 3.

ENCAMINHAMENTO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

2.1. Abertura de Estudo de Caso

A Coordenação encaminhará a documentação à Neuropsicopedagoga, que:

- Realizará análise técnica do caso;
- Poderá aplicar avaliação neuropsicopedagógica institucional;
- Observará o estudante em contexto escolar;
- Realizará entrevista com a família, quando necessário.

2.2. Registro Técnico

A profissional emitirá parecer técnico institucional contendo:

- Análise das barreiras pedagógicas identificadas;
- Indicação de intervenções;
- Sugestão de encaminhamentos, se necessários.

2.3 Encaminhamentos à Equipe Multidisciplinar

Conforme análise técnica, a Neuropsicopedagoga poderá encaminhar para:

- Psicóloga (quando houver indícios emocionais/comportamentais);
- Fonoaudióloga (quando houver indícios de alterações de linguagem/oralidade);
- AEE (quando identificado público-alvo da Educação Especial ou necessidade de avaliação complementar);
- Especialista externo (neuropediatra, psiquiatra, oftalmologista, nutricionista, entre outros), mediante orientação formal à família.

Todos os encaminhamentos deverão:

- Ser registrados em formulário próprio, conforme modelo padronizado;
- Conter justificativa técnica;
- Ser comunicados oficialmente à família.

2.4 Devolutiva e Plano de Acompanhamento

- Realizar reunião com docente, coordenação e, quando necessário, família;
- Definir estratégias pedagógicas e/ou plano de intervenção.

Anexo 4.

FICHA DE ENCAMINHAMENTO EXTERNO

DADOS DO ALUNO:

Nome do (a) Aluno (a):

Data de Nascimento: -----

Idade: anos e ----- meses

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Contato:

Escola:

Telefone da Escola:

Nível de Ensino:

Nome da Professora de AEE:

1. Motivo do Encaminhamento (Queixa):

2. Parecer Breve do Aluno:

Assinatura: _____

Data: _____

3. Retorno do Profissional:

[illegible]

Data: _____